



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## ATO CONJUNTO GP/CR Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Alterar o Art. 4º do Ato Conjunto nº.  
05/GP/CR/TRT19ª, de 24 de março de 2025.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto nº. 05/GP/CR/TRT19ª, de 24 de março de 2025, que instituiu a Central de Atendimento da Justiça do Trabalho em Maceió, e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei 13.460/2017, que trata da participação e proteção dos usuários dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução n.º 432 do CNJ, que estabelece diretrizes para a atuação das Ouvidorias;

**CONSIDERANDO** o contido no PROAD n.º 2.271/2025,

### **RESOLVEM:**

Art. 1º **Alterar** o Art. 4º do Ato Conjunto nº. 05/GP/CR/TRT19ª, de 24 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º O atendimento realizado pelos servidores da Central de Atendimentos será registrado em formulário de cadastramento, com encaminhamento das demandas urgentes para as varas competentes. Nos casos de processos cujo prazo tenha sido extrapolado, conforme previsto no Provimento CR/TRT19 n.º 1/2025 da Corregedoria Regional, a Central orientará que o cidadão pode buscar a Ouvidoria, para o adequado acompanhamento e resolução, em consonância com a Resolução CNJ n.º432.”

Art. 2º **Republique-se** o Ato Conjunto 05/GP/CR/TRT19ª, de 24 de março de 2025, consolidando a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

**Original Assinado**

**JASIEL IVO**

Desembargador-Presidente

**Original Assinado**

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

Publicado no BI e disponibilizado no D.E.J.T de 19/08/2025